

**REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSAS UNIVEM 1º/2021**  
**ANEXO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 01/2021 – QUE REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA O**  
**INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – MODALIDADE PRESENCIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**EURÍPIDES DE MARÍLIA - UNIVEM**

O Reitor do Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Regulamento que dispõe das regras do Concurso de Bolsas UNIVEM, por mérito em relação à pontuação obtida em prova específica, para a vigência aos ingressantes em cursos Presenciais no 1º semestre de 2021, sendo regulado também pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 01/2021, divulgado no site do UNIVEM, no seguinte endereço eletrônico na Internet: [www.univem.edu.br/vestibular](http://www.univem.edu.br/vestibular), em relação às ofertas de cursos e procedimentos de matrícula.

## **1. Dos Objetivos do Concurso de Bolsas UNIVEM**

O Concurso de Bolsas tem como objetivo conceder bolsas descontos aos candidatos mais bem classificados na(s) prova(s) aplicada(s) de cada fase do PROCESSO SELETIVO 01/2021 - Concurso de Bolsas, para o ingresso em cursos presenciais no 1º semestre de 2021, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento e no Edital do Processo Seletivo 01/2021.

## **2. Da Concessão de Bolsas/Descontos**

2.1. Serão concedidas 1 (uma) Bolsa Integral (100% de desconto) ao primeiro classificado de cada curso, na(s) prova(s) do Concurso de Bolsas UNIVEM, conforme o item 3.1 do Edital do Processo Seletivo 01/2021 do UNIVEM.

2.2. Serão concedidas 02 (duas) Bolsas Parciais (50% de desconto) aos segundos e terceiros melhores classificados de cada curso, na(s) prova(s) do Concurso de Bolsas UNIVEM, conforme o item 3.1 do Edital do Processo Seletivo 01/2021 do UNIVEM.

2.3. O benefício será vigente para todo o 1º e 2º período(s)/semestre(s) do curso, incluindo a renovação de matrícula, desde que respeitadas as condições para manutenção do desconto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do UNIVEM, firmado entre as partes.

2.4. O benefício estabelecido no item 2.2 deste regulamento terá validade somente até a data de vencimento da mensalidade. O aluno beneficiário que efetuar o pagamento da mensalidade após o vencimento, perderá o desconto e o valor a ser pago terá a incidência de todos os encargos constantes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes.

2.5. O benefício não acumula com nenhum outro, tais como desconto(s) ou parcelamento(s) concedido(s) pelo UNIVEM.

2.6. O benefício que consta neste Regulamento é válido apenas para os candidatos ingressantes que cursarem o primeiro semestre do curso no período letivo de 2021, não sendo válido, portanto, em caso de reopção de curso pelo candidato beneficiário, e para alunos que já possuam vínculo acadêmico com o UNIVEM.

2.7. No caso de não formação de turma no curso/turno escolhido pelo candidato, o benefício pode ser transferido para um outro curso/turno, caso o beneficiário opte pela transferência de curso/turno.

### **3. Das Inscrições**

3.1. As inscrições dos candidatos para o Concurso de Bolsas UNIVEM serão realizadas de acordo com o calendário do Processo Seletivo 01/2021 do UNIVEM, obedecendo ao disposto nos itens 3.1 e 4.1 do Edital do Processo Seletivo 01/2021, e poderão ser feitas no seguinte endereço eletrônico na Internet: <https://www.univem.edu.br/vestibular/>

### **4. Das Provas e Classificação**

4.1. A prova será constituída de:

- a) 1 (uma) REDAÇÃO com pontuação de até 10,00 (dez pontos); e
- b) 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha contendo 5 (cinco) alternativas, sendo apenas 1 (uma) correta, com pontuação de 0,50 (cinquenta centésimos) pontos por questão), com pontuação final de até 10 (dez pontos), versando sobre os conteúdos do Ensino Médio sobre Língua Portuguesa, Matemática.

4.2. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas

4.3. O resultado da prova será processado eletronicamente, sendo apurado a média aritmética da soma das notas obtidas na prova de REDAÇÃO e na prova de Questões objetivas. A nota final máxima da prova corresponderá até 10 (dez) pontos.

4.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos resultados até o limite das vagas ofertadas pelo curso de opção do candidato, considerando a nota média final obtida por meio do somatório das provas de Redação e Questões objetiva.

4.5. Em caso de empate no total de pontos, será considerado para desempate a maior nota obtida na prova de Redação, persistindo e empate, será considerada a seguinte ordem: 1º maior número de acerto obtido nas questões de Língua Portuguesa; 2º o maior número de acertos obtidos nas questões de Matemática. Se ainda persistir o empate, será classificado o candidato com a maior idade.

4.6. Será considerado desclassificado o candidato que: obtiver 0 (zero) ponto na REDAÇÃO e/ou no conjunto de questões objetivas de múltipla escolha; ou descumprir as regras deste Regulamento e do Edital do Processo Seletivo 01/2021; Questões; ou cometer falta grave na realização da prova; e/ou não realizar a prova.

### **5. Dos Resultados e Matrícula**

5.1. O resultado e a lista de classificados por curso, em cada Concurso de Bolsas e suas respectivas datas, será publicada em até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação da prova, e disponibilizada no site do UNIVEM por meio do endereço eletrônico <https://www.univem.edu.br/vestibular/>.

5.2. O candidato classificado deverá realizar matrícula em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado do Concurso de Bolsas, na Secretaria Geral do UNIVEM, apresentando os documentos que constam no Item 7 do Edital do Processo Seletivo 01/2021.

5.3. O candidato classificado que não comparecer para realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido, perderá o direito ao benefício.

### **6. Disposições Gerais**

6.1. A prova do Concurso de Bolsas UNIVEM será utilizada como uma das formas de ingresso na Instituição, em complemento ao Edital do Processo Seletivo 01/2021, publicado no site do UNIVEM.

6.2. No decorrer do curso as disciplinas cursadas no regime de dependência não serão contempladas por esta Bolsa.

6.3. A Bolsa é aplicada sobre o valor da semestralidade do curso.

6.5. Ao realizar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos deste Regulamento e do Edital do Processo Seletivo 01/2021 do UNIVEM.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do UNIVEM.

Marília, 01 de setembro de 2020.

Luiz Carlos de Macedo Soares  
Reitor do UNIVEM